

LEI Nº 1223, de 09 de maio de 2013.

“Dá denominação ao Posto do Programa
De Saúde da Família- PSF, do Córrego
Vargem Grande e contém providências”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica denominado o Posto do Programa de Saúde da Família – PSF do Córrego Vargem Grande, de “**JOSÉ BELONATO**”, a funcionar no Córrego Vargem Grande, Zona Rural de Simonésia-MG.

Art.2º. – As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia(MG), 09 de maio de 2013.


Marinalva Ferreira

Prefeita Municipal

099
10 06 13
Receba 16:02h